REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

Parágrafo único – O Índice de Paridade Demográfica – IPD corresponde à razão entre a participação de determinado grupo social nas matrículas em tempo integral e sua participação no total da rede de ensino.

Art. 8º – O Plano Municipal de Expansão e Qualificação orientará a ampliação progressiva das matrículas e a adequação das condições de oferta, e será elaborado e atualizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, por ato próprio, com base no diagnóstico e no Censo Escolar.

Parágrafo único – A elaboração e as revisões do Plano serão precedidas de escuta da comunidade escolar e das comunidades tradicionais envolvidas.

Art. 9º – A definição das unidades, etapas e territórios prioritários para a expansão observará critérios objetivos, como a demanda das famílias, a vulnerabilidade social e educacional, os indicadores de aprendizagem e de fluxo, a capacidade física das unidades, as condições de transporte e as metas de paridade do IPD, vedadas práticas discriminatórias.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por ato próprio, a manifestação de interesse por matrícula em tempo integral, assegurada a acessibilidade às famílias sem acesso à internet e o sorteio público em caso de empate quando a demanda superar a oferta.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 10 – A jornada em tempo integral observará a carga horária mínima legal e assegurará tempos adequados para atividades pedagógicas, alimentação, descanso, convivência e práticas culturais, artísticas, esportivas e científicas, vedada a mera repetição das atividades da jornada parcial.

Parágrafo único – A organização das vagas priorizará, progressivamente, o turno único com currículo integrado, assegurada a continuidade da matrícula em tempo integral dos estudantes já atendidos.

Art. 11 – O currículo integrará a formação geral básica e a parte diversificada, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as especificidades das modalidades de ensino, a educação em direitos humanos e para as relações étnico-raciais e a avaliação multidimensional da aprendizagem.

Parágrafo único – As unidades escolares adequarão seus Projetos Político-Pedagógicos e regimentos a este Decreto, com apoio de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

Art. 17 – A expansão da oferta será acompanhada da adequação da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, da oferta de alimentação escolar compatível com o tempo de permanência e de transporte escolar seguro, regular e acessível, compatível com a jornada integral.

Art. 18 – As ações deste Decreto poderão ser financiadas com recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, recursos do Programa Escola em Tempo Integral e de outros programas federais e estaduais, e recursos próprios do Município, e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único – A expansão será progressiva e observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Conselho Municipal de Educação, monitorará a execução da Política, considerando matrículas, frequência, aprendizagem, condições de oferta e indicadores de equidade.

§ 1º – As unidades escolares realizarão autoavaliação institucional participativa, preferencialmente anual, segundo a escala de implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade, e encaminharão os resultados à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º – Os resultados do monitoramento fundamentarão a revisão das estratégias e das projeções do Plano Municipal de Expansão e Qualificação.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Educação revisará as portarias, instruções normativas e orientações relativas à educação em tempo integral, para adequá-las a este Decreto, observado o prazo do art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com a redação dada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Id:073855FF141B3D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.829.037,37 distribuídos as seguintes dotações:

3.829.037,37

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		17.474,49
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
86	04.121.0002.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		15.831,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
92	04.121.0002.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		42.755,41
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
100	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
105	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		71.101,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
112	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		252.229,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
158	04.122.0011.2028.0000	ENCARGO JUDICIARIO		80.817,70
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
163	04.122.0011.2028.0000	ENCARGO JUDICIARIO		100.548,69
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
206	28.846.0021.0002.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		207,14
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
210	04.123.0023.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.230,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
214	04.123.0023.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
281	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUD		50.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
282	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUD		1.831,70
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
283	10.301.0027.2035.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		78.636,04
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
284	10.301.0027.2035.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288	10.301.0027.2035.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE	240.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
289	10.301.0027.2035.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE	119.493,01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
290	10.301.0027.2035.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE	201.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

378	12.361.0028.2042.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	145.165,60	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
380	12.361.0028.2042.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	223.378,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
390	12.361.0028.2043.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 07 01 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO

435	12.361.0028.2046.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
438	12.361.0028.2047.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.512,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		

02 07 02 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 07 02 FUNDEB

475	12.361.0028.2054.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	545.763,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
477	12.361.0028.2054.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	231.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
487	12.361.0028.2055.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.131,36	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
497	12.361.0028.2055.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	165.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
502	12.361.0028.2055.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
520	12.365.0030.1039.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	26.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

589	13.392.0033.2063.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL	95.177,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
618	27.812.0035.2064.0000	DESPORTO AMADOR	6.731,45	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

635	08.244.0037.2067.0000	AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL	12.802,21	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
641	08.244.0037.2067.0000	AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL	49.676,42	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

721	08.244.0042.2072.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	405.894,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
723	08.244.0042.2072.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	26.305,72	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
725	08.244.0042.2072.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	60.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA

775	15.122.0002.2086.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.494,82	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
795	15.452.0002.2087.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
890	14.512.0013.1066.0000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D`AGUA	102.310,97	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 10 00 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA

784	15.451.0044.1050.0000	PLANEJAMENTO URBANO	40.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
895	14.122.0045.1081.0000	URBANISMO	48.801,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

835	20.122.0002.2093.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.367,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
853	20.608.0060.2094.0000	POLITICA AGRICOLA	9.366,23	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.350,69	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
56	04.122.0004.2006.0000	IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	-2.589,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

97	04.122.0002.1091.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

109	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-44.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
111	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-207,14
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir		
	999 000	Não se aplica		
135	04.122.0008.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO DE ALMOX. E PATRIMONIO		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
156	04.122.0010.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-4.701,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
168	04.181.0012.2017.0000	POLICIAMENTO MILITAR		-2.357,99
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
178	04.721.0018.2023.0000	SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS		-2.357,99
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
181	04.721.0018.2023.0000	SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS		-2.357,99
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
184	04.721.0018.2023.0000	SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS		-9.431,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
192	04.722.0019.2024.0000	RADIODIFUSÃO		-2.718,87
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
199	04.843.0020.2025.0000	DIVIDA PUBLICA INTERNA		-2.357,99
	3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIP	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

212	04.123.0023.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-2.357,99
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
213	04.123.0023.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-2.357,99
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
216	04.123.0023.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-12.968,89
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
226	04.123.0023.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
230	04.123.0025.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		-2.357,99
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

240	10.301.0026.2032.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-11.789,90
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
242	10.301.0026.2032.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-2.357,99
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
248	10.301.0026.2032.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-2.357,99
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
249	10.301.0026.2032.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-2.589,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
250	10.301.0026.2033.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-2.357,99
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

254	10.301.0026.2033.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-2.357,99
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255	10.122.0027.2100.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.633,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 602 02
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
257	10.122.0027.2100.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-4.598,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
259	10.122.0027.2100.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.210,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 602 02
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
264	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
268	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
271	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-605,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
272	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-331.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
276	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-190.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
280	10.301.0026.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE		-484,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

320	10.302.0027.2038.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-11.343,70
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 604 02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitáric		
	999 000	Não se aplica		
321	10.302.0027.2038.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.179,02
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
322	10.302.0027.2038.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.100,50
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 604 02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitáric		
	999 000	Não se aplica		
324	10.302.0027.2038.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.229,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
326	10.302.0027.2038.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.294,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
327	10.302.0027.2038.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.179,02
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
329	10.302.0027.2039.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.009,87
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
331	10.302.0027.2039.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-971,02
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
334	10.302.0027.2062.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.296,89
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
335	10.302.0027.2062.0000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE		-1.296,89
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

336	10.302.0027.2062.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-1.296,89 F.R. Grupo: 1 500 00	
345	10.304.0027.2040.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-11.652,30 F.R. Grupo: 1 600 02	
354	10.305.0027.2041.0000 3.1.90.13.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-1.631,32 F.R. Grupo: 1 600 02	
355	10.305.0027.2041.0000 3.1.90.16.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-1.631,32 F.R. Grupo: 1 600 02	
356	10.305.0027.2041.0000 3.1.90.92.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-1.009,87 F.R. Grupo: 1 600 02	
357	10.305.0027.2041.0000 3.3.90.14.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-3.536,97 F.R. Grupo: 1 600 00	
358	10.305.0027.2041.0000 3.3.90.30.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-1.294,70 F.R. Grupo: 1 600 02	
359	10.305.0027.2041.0000 3.3.90.36.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-1.152,28 F.R. Grupo: 1 600 02	
360	10.305.0027.2041.0000 3.3.90.39.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-1.666,28 F.R. Grupo: 1 600 02	
361	10.305.0027.2041.0000 3.3.90.92.00 600 300 000	PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Saúde - Despesas com ASPS	-927,00 F.R. Grupo: 1 600 02	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

363	12.361.0028.1030.0000 4.4.90.52.00 569 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-51.101,36 F.R. Grupo: 1 569 01	
364	12.361.0028.1031.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-561.845,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
373	12.361.0028.2042.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
375	12.361.0028.2042.0000 3.1.90.16.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-2.593,79 F.R. Grupo: 1 500 00	
387	12.361.0028.2043.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
395	12.361.0028.2044.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
419	12.365.0030.2045.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-2.357,99 F.R. Grupo: 1 500 00	
423	12.365.0030.2045.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-23.304,60 F.R. Grupo: 1 500 00	
425	12.365.0030.2045.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-11.789,90 F.R. Grupo: 1 500 00	
426	12.365.0030.2045.0000 3.3.90.39.00 569 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-2.200,00 F.R. Grupo: 1 569 01	

02 07 01 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 07 01 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO

429	12.361.0002.2052.0000 3.1.90.94.00 544 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01	
432	12.361.0028.2046.0000 3.3.90.14.00 550 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Transferência do Salário-Educação Não se aplica	-2.718,87 F.R. Grupo: 1 550 01	
434	12.361.0028.2046.0000 3.3.90.36.00 550 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	-20.418,45 F.R. Grupo: 1 550 01	
442	12.361.0028.2048.0000 3.3.90.36.00 553 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc Não se aplica	-4.664,80 F.R. Grupo: 1 553 01	
452	12.361.0028.2052.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-11.789,90 F.R. Grupo: 1 500 00	
456	12.361.0028.2052.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-2.357,99 F.R. Grupo: 1 500 00	
461	12.361.0028.2052.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-9.062,90 F.R. Grupo: 1 500 00	
462	12.361.0028.2052.0000 3.3.90.39.00 569 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-8.800,00 F.R. Grupo: 1 569 01	

02 07 02 FUNDEB

469	12.361.0028.1036.0000 4.4.90.52.00 543 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	-106.050,00 F.R. Grupo: 1 543 01	
488	12.361.0028.2055.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-231.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 07 02 FUNDEB

511	12.361.0028.2055.0000 3.3.90.39.00 546 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral Não se aplica	-165.000,00 F.R. Grupo: 1 546 01	
517	12.361.0030.1031.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-880.231,09 F.R. Grupo: 1 542 01	
518	12.361.0030.1089.0000 4.4.90.51.00 543 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 543 01	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LA

595	13.392.0033.2106.0000 3.3.90.31.00 716 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	-7.260,00 F.R. Grupo: 1 716 05	
599	13.392.0033.2106.0000 3.3.90.39.00 715 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Não se aplica	-2.420,00 F.R. Grupo: 1 715 05	
609	27.695.0034.2065.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROMOÇÃO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.357,99 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

636	08.244.0037.2067.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.357,99 F.R. Grupo: 1 500 00	
645	08.244.0037.2067.0000 3.3.90.48.00 500 999 000	AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-4.531,45 F.R. Grupo: 1 500 00	
646	08.244.0037.2067.0000 3.3.90.91.00 500 999 000	AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.357,99 F.R. Grupo: 1 500 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

648	08.244.0037.2068.0000 AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL	-2.690,39	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
650	08.244.0037.2068.0000 AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL	-2.357,99	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
656	08.244.0037.2069.0000 AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL	-2.357,99	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
663	08.244.0037.2070.0000 AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL	-2.357,99	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
891	08.244.0037.2067.0000 AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

718	08.244.0042.2072.0000 AÇÃO COMUNITARIA GERAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
729	08.244.0042.2079.0000 AÇÃO COMUNITARIA GERAL	-26.305,72	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 660 00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		

02 10 00 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTUF

771	15.122.0002.2086.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-13.677,21	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
772	15.122.0002.2086.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.357,99	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 10 00 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTUF

780	15.122.0002.2088.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-22.755,41	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
781	15.122.0002.2088.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.674,49	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
790	15.452.0002.2087.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.357,99	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
796	15.452.0002.2087.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
803	15.452.0048.1058.0000 PONTES, BUEIROS E BREJOS	-405.894,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
816	24.751.0056.2090.0000 CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA	-2.330,46	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

836	20.122.0002.2093.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.589,40	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
849	20.605.0064.2097.0000 POLITICA AGROPECUARIA	-2.357,99	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
857	20.608.0061.2095.0000 SEMENTES E MUDAS	-2.357,99	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
859	20.608.0061.2095.0000 SEMENTES E MUDAS	-2.357,99	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
RUA ANTONIO MASCARENHAS
01.612.606/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.175

02 11 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

860	20.608.0061.2095.0000 SEMENTES E MUDAS	-2.357,99	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
862	20.608.0062.2096.0000 PRODUÇÃO E FOMENTO	-2.357,99	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

02 12 00 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

868	17.512.0013.2098.0000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'AGUA	-3.378,84	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
886	18.541.0047.2092.0000 PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS LOGRADOUROS	-7.073,92	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

-3.829.037,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB401D9DF33D96

ESTADO DO PIAUÍ
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END: RUA PRAÇA LUCIANO NEIVA
TEL: (89) 9 9450-0663 / (89) 9 9922-0045
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

DECRETO Nº 029/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui e designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, no âmbito do Município de Porto Alegre do Piauí – PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, que estabelece programas, ações e estratégias destinadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria da aprendizagem no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação intersetorial, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas à alfabetização no Município;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação, famílias, órgãos públicos, conselhos e sociedade civil para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais, dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas e das demais evidências relacionadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada, do acompanhamento pedagógico, da recomposição das aprendizagens, da equidade educacional e da mobilização social como dimensões fundamentais da Política Municipal de Alfabetização.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre do Piauí – PI, o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA**, órgão colegiado de caráter **consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O CEMPA tem por finalidade fortalecer a governança, a articulação intersetorial, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para a garantia do direito à alfabetização e para a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PETRONILIO ALVES DE SANTANA NETO - 11.*.*13-11 - 03/11/2026 13:22:10
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR - 11.*.*13-11 - 03/11/2026 13:22:22
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais